

Em 31 de Março de 1954

Lei nº 5/54

O Senhor José Fernandes, Pu-
feto Municipal de Ubaituba, Estado de São Paulo,
etc..

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal Decretou e eu sanciono e Promulgo a
seguinte lei:

Art.º 1.º Fica aumentada para cr\$ 18.000.000 de-
zeto mil cruzeiros) anuais, a subvencão da mu-
nicipalidade de Ubaituba ao Hospital Santa
Isabel, de Jaubatã.

Art.º 2.º - As despesas com a execução da pre-
sente lei correrão por conta do sucesso na an-
cadacão do imposto predial no corrente exer-
cício, devendo nos exercícios seguintes serem
incluídas verbas suficientes no orçamento.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

o Sr. José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal da Estância Balne-
ária de Ubaituba, em 31 de Março de 1954

a) Sr. José Ferrúria da Silva
Secretaria da Prefeitura

Em 31 de março de 1954

Lui nº 6/54

O Senhor José Fernandes,
Prefeito Municipal da Estância Balnearia
de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc ...

Faço saber que a Câmara
Municipal Secretou e se sancionou e
anulgo a seguinte Lui:

Artº 1º Fica modificada a Tabela constante
da Lui nº 3/53 de 30 de dezembro de 1953, e
em parte correspondente aos vencimen-
tos do chefe da Fiscalização e Superin-
tendente dos Serviços Externos, cujos ven-
cimentos anuais passarão a ser de Cr\$
20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros),
a partir de 1º de março do corrente ano

Artº 2º - A despeza com a execução da pre-
sente Lui, correrá pela verba própria cons-
tante do orçamento vigente, que será oportu-
namente suplementada.

Artº 3º - Esta Lui entrará em vigor na data
de sua publicação, ressalvadas as disposições
em contrário.